



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 31 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 071, de 28 de outubro de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A., a área necessária à implantação de retaludamento, no km 167+000m, da Rodovia SP 079, no Município de Tapiraí, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do dispositivo do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, no Decreto nº 68.695, de 11 de julho de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, a área discriminada abaixo, identificada na planta cadastral de código DE-SPD167079-167.167-133-D03/001 e descrita no memorial descritivo constante dos autos do Processo SEI! 134.00021443/2025-30, necessária à implantação de retaludamento, no km 167+000m, da Rodovia SP 079, no Município de Tapiraí, Comarca de Piedade, a qual totaliza 214,18m² (duzentos e quatorze metros quadrados e dezoito décimos quadrados), a saber:

QUADRO DE COORDENADAS DA MINUTA				
IDENTIFICAÇÃO	ÁREA			
PLANTA CADASTRAL	DE-SPD167079-167.167-133-D03/001			
LOCALIZAÇÃO	Situa-se à Rodovia Tenente Celestino Américo (SP-079), Km 166+550m - Pista Norte, sentido Juquiá, Município de Tapiraí, Comarca de Piedade			
TÍTULO DOMINIAL	MATRÍCULA 9.443 DO C.R.I. DE PIEDADE			
PROPRIETÁRIOS	Abílio de França e/ou Outros			
ÁREA	214,18m ²			
PONTO	ESTE	NORTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
1	238.571,783937	7.337.971,207462	181°24'54"	12,43
2	238.571,477000	7.337.958,781000	185°19'56"	16,60
3	238.569,934737	7.337.942,257166	232°13'55"	0,08
4	238.569,874741	7.337.942,210682	210°07'48"	3,22
5	238.568,258026	7.337.939,425054	234°00'04"	1,00

6	238.567,448583	7.337.938,836985	229°58'53"	1,00
7	238.566,682190	7.337.938,193478	226°12'48"	2,01
8	238.565,230517	7.337.936,802016	228°59'40"	1,00
9	238.564,474712	7.337.936,144875	236°22'58"	1,00
10	238.563,639699	7.337.935,589733	273°20'48"	1,33
11	238.562,313346	7.337.935,667296	245°13'09"	1,03
12	238.561,381353	7.337.935,237035	229°01'23"	1,00
13	238.560,625240	7.337.934,580291	279°35'08"	1,48
14	238.559,168011	7.337.934,826386	295°24'29"	0,40
15	238.558,807069	7.337.934,997836	25°35'01"	1,39
16	238.559,408475	7.337.936,253985	29°07'13"	0,55
17	238.559,674720	7.337.936,731932	49°52'51"	1,31
18	238.560,675035	7.337.937,574844	45°07'59"	1,23
19	238.561,543676	7.337.938,439456	28°58'22"	1,05
20	238.562,052260	7.337.939,357990	12°17'59"	0,15
21	238.562,084014	7.337.939,503631	33°39'41"	0,92
22	238.562,596118	7.337.940,272618	22°01'20"	1,01
23	238.562,975894	7.337.941,211547	25°09'50"	1,03
24	238.563,413558	7.337.942,143150	17°39'15"	0,82
25	238.563,663458	7.337.942,928364	20°11'54"	1,14
26	238.564,056247	7.337.943,996025	14°07'36"	0,95
27	238564,288890	7337944,920395	16°49'44"	0,52
28	238564,438432	7337945,414805	10°10'26"	0,44
29	238564,515919	7337945,846593	11°25'40"	0,95
30	238564,704284	7337946,778442	27°09'12"	1,01
31	238565,166900	7337947,680403	35°24'10"	0,27
32	238565,324061	7337947,901528	355°30'17"	0,73
33	238565,267208	7337948,624657	18°37'35"	0,52
34	238565,433558	7337949,118201	27°53'02"	0,48
35	238565,656464	7337949,539486	23°31'52"	0,82
36	238565,983968	7337950,291575	29°16'07"	0,36
37	238566,160774	7337950,607044	11°40'23"	0,33
38	238566,228183	7337950,933326	07°32'42"	0,46
39	238566,289108	7337951,393313	22°56'45"	1,01
40	238566,681374	7337952,319866	357°30'04"	0,97
41	238566,639244	7337953,285237	353°41'28"	0,98
42	238566,532074	7337954,254591	352°11'10"	0,98
43	238566,399017	7337955,224190	25°18'15"	0,06
44	238566,423532	7337955,276042	16°41'06"	0,93
45	238566,689279	7337956,162660	358°37'30"	1,92
46	238566,643180	7337958,083393	00°21'13"	0,96
47	238566,649091	7337959,041033	01°36'04"	2,90
48	238566,730040	7337961,937186	08°34'56"	0,86
49	238566,857719	7337962,783194	09°58'30"	2,07
50	238567,216869	7337964,825243	07°57'05"	1,95
51	238567,486602	7337966,756403	341°55'14"	0,27
52	238567,404280	7337967,008572	326°52'30"	2,06
53	238566,277069	7337968,736059	318°45'25"	1,34
54	238565,393246	7337969,744108	329°37'21"	1,16
55	238564,807111	7337970,744052	331°20'28"	1,14

56	238564,261752	7337971,741875	337°02'44"	2,16	
57	238563,419914	7337973,729514	336°06'24"	1,09	
58	238562,980157	7337974,722200	333°29'28"	1,11	
59	238562,485111	7337975,714726	348°41'19"	1,01	
60	238562,287636	7337976,701965	357°13'15"	1,11	
61	238562,233803	7337977,810956	122°03'01"	2,50	
62	238564,349619	7337976,486259	119°55'35"	3,04	
63	238566,988143	7337974,967426	122°38'15"	1,01	
64	238567,836732	7337974,423945	130°50'33"	2,00	
65	238569,350037	7337973,115732	129°57'34"	1,00	
66	238570,116542	7337972,473482	131°57'38"	1,00	
67	238570,860711	7337971,804354	122°53'02"	1,10	
Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23J.					

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A., autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A.

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos